



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 45.699.626/0001-76

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2023**

**PROCESSO N.º 12.438/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2023.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Sr. Secretário de Administração, **MARCOS ANTONIO CHIOVETTI**, e de outro lado a empresa **TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.610.916/0001-75, com sede à avenida Uberaba, n.º 728, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba – SP, neste ato representada por seu sócio Sr. **RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador do RG n.º 29.805.044-4 e CPF n.º 216.593.178-94; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 071/2023**, para **Registro de Preços n.º 074/2023**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 071/2023**, partes integrantes deste instrumento.

TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA  
Assinado de forma digital por TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA  
EIREL:08610916000175  
Dados: 2023.12.21 08:15:19 -03'00'



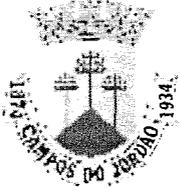
# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

| Órgão                                       | Ficha   | Natureza                     | Fonte                        |             |
|---|---|------------------------------|------------------------------|-------------|
| 1- Gabinete                                 | 5   | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro                  |             |
| 2- Administração                            | 33  | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro                  |             |
| 3 - Finanças                                | 52  | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro                  |             |
| 4 - Educação                                | 74  | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro                  |             |
| 5 - Saúde                                   | 107   | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro                  |             |
| 6 - Meio Ambiente                           | 211   | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro                  |             |
| 7 - Desenv. Social                          | 227   | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro                  |             |
| 8 - Obras                                   | 281   | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro                  |             |
| 9 - Serviços Urbanos                        | 297   | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro                  |             |
| 10 - Planejamento                           | 306   | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro                  |             |
| 11 - Esportes                               | 314   | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro                  |             |
| 12 - Turismo                                | 329   | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro                  |             |
| 13 - Agricultura                            | 340   | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro                  |             |
| 14 -<br>Segurança<br>Pública e<br>Cidadania | Guarda Municipal  | 349                          | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro |
|   | Defesa Civil  | 357                          | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro |
|   | DSV   | 366                          | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro |
|   | Secretaria - Diversos   | 387                          | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro |
|   | DSV - (recurso de multas utilização com autorização expressa do Secretário) | 367                          | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro |
| 15 - Cultura                                | 396   | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro                  |             |
| 16 - Justiça                                | 408   | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro                  |             |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 45.699.626/0001-76

|                                   |     |                              |             |
|-----------------------------------|-----|------------------------------|-------------|
| 17 - Procuradoria                 | 417 | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro |
| 18 - Controladoria                | 426 | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro |
| 19 - Governo e Relações Instituc. | 431 | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 - Tesouro |

- 1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, ponto a ponto, cujo o endereço a ser determinado Requisitante, dentro dos limites do município, constará na Autorização de Fornecimento**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

- 3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 45.699.626/0001-76

**CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES**

- 4.1.** Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:
- a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
  - b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- 4.2.** Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3.** Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.4.** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5.** Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6.** Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7.** As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 4.8.** As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9.** Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11.** Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 4.11.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
- 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1. Requerimento;
- 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
- 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

## CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

LOTE 05

| Item | Qtde | Und | Descrição Item  | Marca      | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|------|-----|---|------------|----------------|----------------|
| 1    | 996  | FD  | Saco de lixo preto medindo 115x115, suportando 72 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade | MB Plastic | R\$ 241,00     | R\$ 240.036,00 |

TR2 COMERCIO E  
SERVICOS DE  
PAPELARIA  
EIRELI:08610916000  
175

Assinado de forma digital  
por TR2 COMERCIO E  
SERVICOS DE PAPELARIA  
EIRELI:08610916000175  
Dados: 2023.12.21  
08:24:19 -03'00'

Página 5 de 15





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

|    |      |     |  |            |                       |                |
|----|------|-----|--|------------|-----------------------|----------------|
|    |      |     | requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades   |            |                       |                |
| 7  | 1555 | FD  | Saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo. tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 10 unidades | MB Plastic | R\$ 140,00            | R\$ 217.700,00 |
| 8  | 180  | FD  | Saco plástico de lixo azul capacidade 200L pacote com 100 unidades   | MB Plastic | R\$ 257,00            | R\$ 46.260,00  |
| 9  | 25   | FD  | Saco plástico de lixo branco com simbologia infectante de 240L pacote com 100 unidades   | Zibag      | R\$ 270,00            | R\$ 6.750,00   |
| 10 | 55   | FD  | Saco plástico de lixo branco leitoso de 100L pacote com 100 unidades   | MB Plastic | R\$ 95,00             | R\$ 5.225,00   |
| 11 | 65   | FD  | Saco plástico de lixo branco leitoso de 50L pacote com 100 unidades  | MB Plastic | R\$ 88,00             | R\$ 5.720,00   |
| 12 | 25   | PCT | Saco vermelho Ramper c/ corda 200L. Pacote C/ 100  | Embalac    | R\$ 109,94            | R\$ 2.748,50   |
|    |      |     | <b>TOTAL DO LOTE 05</b>  |            | <b>R\$ 709.999,86</b> |                |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 709.999,86 (Setecentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**

| <b>RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA PONTO A PONTO</b> |   |
|--|---|
| Secretaria de Administração                            | Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernèssia (Galeria Via Condotti) |
| Secretaria de Finanças                                 | Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernèssia (Galeria Via Condotti) |
| Gabinete do Prefeito                                   | Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Abernèssia                       |
| Secretaria de Governo e Relações Institucionais        |   |
| Controladoria Geral                                    |   |
| Secretaria de Cultura                                  | Rua Brigadeiro Jordão, 1.236 - Abernèssia                         |
| Secretaria de Esportes - Ginásio Esportivo             | Rua Eunice Sollis Além, s/nº - Abernèssia                         |
| Secretaria de Esportes - Acm                           | Rua Joaquim Correa Cintra, 320 - Vila Paulista                    |
| Secretaria de Meio Ambiente                            | Avenida Frei Orestes Girardi, 1.109 - Abernèssia                  |
| Secretaria de Agricultura                              | Av. Frei Orestes Girardi, 1109 -(Mercado Municipal, BOX 33-34)    |
| Secretaria de Saúde                                    | Rua Harry Mauritz Lewin, 925 - Vila Maria                         |



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

|  |  |
|--|--|
| Secretaria de Serviços Urbanos                     | Rua Manoel Pereira Alves, 250 - Vila Abernêssia              |
| Secretaria de Planejamento                         |  |
| Secretaria de Obras                                |  |
| Secretaria de Turismo                              | Avenida Emilio Ribas - Praça João de Sá S/N                  |
| Secretaria de Finanças                             | Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia                   |
| Portal Receptivo                                   | Rodovia Floriano R. Pinheiro, km 09, Vila Isabela            |
| Secretaria de Segurança Pública                    | Avenida Dr. Ademar de Barros, 82. Vila Abernêssia            |
| DSV - Defesa Civil - GCM - Junta Militar           |  |
| Bombeiros  | Avenida Frei Orestes Girard, 4100 - Capivari                 |
| Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social | Secretaria: Rua Rafael Sampaio Vidal, s/nº - Abernêssia      |
| CRAS   | Rua Antônio Simões dos Reis, 360 - Vila Sodipe               |
| Biblioteca Municipal                               | Rua Altino Arantes, 80, Abernêssia                           |
| Espaço Cultural                                    | Av. Dr. Januário Miraglia, 1.582, Abernêssia                 |
| Projeto Guri                                       | Rua José Benedito Bicudo, 75, Vila Paulista                  |
| Conselho Tutelar                                   | Rua Inácio Caetano, 564, Abernêssia                          |
| Fundo Social da Solidariedade                      | Rua Monsenhor José Vita, 188 - Abernêssia                    |
| Centro de Convivência do Idoso                     | Av. Frei Orestes Girardi, 105 - Fracalanza                   |
| Posto de Atendimento ao Trabalhador                | Rua Manoel Pereira Alves, s/nº - Abernêssia (polo)           |
| Secretaria Municipal de Educação                   | Rua Dr. Miguel Pereira, 235 - Abernêssia                     |
| E.M Dr. Tancredo de Almeida Neves                  | R. Altino Arantes, 172 - Abernêssia                          |
| E.M Irene Lopes Sodré                              | R. Dr. Luiz Carlos Pinotti, 300 - V. Nossa Senhora de Fátima |
| E.M Educador Anisio Teixeira                       | R. Manoel Pereira Alves, 26 - Abernêssia                     |
| E.M Laurinda da Matta                              | R. Brancas Nuvens, 50 - Brancas Nuvens                       |
| E.M Dr. Antônio Nicola Padula                      | Rua Dr. Antônio Nicola Padula, 128 - Capivari                |
| E.M Maria José Avila                               | Av. Escócia - Vila Britânia                                  |
| E.M Dr. Domingos Jaguaribe                         | Av. Eduardo Moreira da Cruz, 172 - Jaguaribe                 |
| E.M Monsenhor José Vita                            | R. Jacareí, 110 - Vila Ferraz                                |
| E.M Amadeu Carletti Junior                         | Av. Escócia, 251 - Vila Britânia                             |
| E.M Octávio da Matta                               | R. do Pinho, 45 - Vila Sto. Antônio                          |
| E.M Mary Ap <sup>a</sup> . Ribeiro de A. Camargo   | R. Anita Correa de Oliveira, 400 - Floresta Negra            |



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

|  |  |
|--|--|
| E.M Professora Lucila Florence Cerquera            | Av. Matheus da Costa Pinto, 1360 - Vila Santa Cruz                   |
| E.M Mafalda Ap <sup>a</sup> . M. Cintra            | R. Paulo Vieira Pinto, 46 - V. Nossa Sra. de Fatima                  |
| E.M Frei Orestes Girardi                           | R. Dr. Pereira Barreto, 233 - Abernêssia                             |
| E.M Prof. <sup>a</sup> Cecília Almeida L. Murayama | R. Dudu Delamare, 240 - Vila Bosque                                  |
| E.M Elizabeth J. de Andrade                        | R. João Andreoli, 570 - Vila Nair                                    |
| E.M Bairro da Campista                             | Rua José, s/nº - Bairro da Campista                                  |
| E.M Sebastião Felix da Silva                       | Rua Elidio Gonçalves da Silva, s/nº - Bairro do Mellos               |
| E.M Terezinha Pereira da Silva                     | Av. Pedro Paulo, s/nº - Descansopolis                                |
| Escola Integral Santa Clara- Núcleo II             | Av. Matheus da Costa Pinto, 2001 - Sta. Cruz                         |
| CIREPE   | Rua Júlio C Riberio, Fracalanza                                      |
| Central de Abastecimento                           | Rua Júlio Gonçalves Pinto, 75 - Vila Isabela                         |
| E.M Casa da Sagrada Família                        | Rua Sagrada Família, 143 - Vila Albertina                            |
| E.M Obra Social Mercês                             | Av. Tassaburo Yamaguchi, 1221 - Vila Albertina                       |
| E.M Américo Richieri                               | Rua Projetada, s/n - Jd. Floriano Pinheiro                           |
| E.M Criança Feliz                                  | Rua Eng. Durival de Carvalho, 600 - Vila Nova Suíça                  |
| E.M Júlio da Silva                                 | Rua do Pinho, s/n - Vila Santo Antônio                               |
| E.M Nossa Senhora de Fátima                        | Rua Dr. Pereira Barreto, 233 - Vila Abernêssia                       |
| E.M Otto Baumgartt                                 | Rua Dr. Pereira Barreto, s/n - Vila Abernêssia                       |
| E.M Geraldo Padovan                                | Rua Monsenhor Jose Vita, Vila Abernêssia                             |
| E.M Ana Fragoso                                    | Av. Eduardo Moreira da Cruz, s/nº - Jardim Mârcia                    |
| E.M Darcy Domingues Pereira Assaf                  | R. Luiz Carlos Pinotti, 345 - Vila Dubieux                           |
| E.M Sarina Caracante                               | Rua Felício Raimundo, s/nº - Vila Jaguaribe                          |
| E.M Ovidia Pessanha                                | Rua Francisco Romero, 50 - Vila Capivari                             |
| E.M Historiador Pedro Paulo Filho                  | Vila Projetada, 279<br>Av. Matheus da Costa Pinto, 85 - Vl. St. Cruz |
| E.M Obra Social São José                           | Rua Madre Maria Inês Albertini, s/n - Vila St <sup>a</sup> Cruz      |
| E.M São Francisco de Assis                         | Rua Antônio Furtado de Souza, 145 - Vl Paulista Popular              |
| E.M Ivone Dias de Souza                            | Rua Antônio Furtado de Souza, 145- Vila Paulista Popular             |



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

E.M Maria Tereza Amadi A. da Costa

Rua Duque de Caxias, s/nº- Vila  
Abernêssia

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO**

- 7.1. Os valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3. Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
  - 7.3.1. Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
  - 7.3.2. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

- 8.1. Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
  - 8.1.1. Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.
  - 8.1.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
  - 8.1.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
  - 8.1.4. Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 8.1.5.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 8.1.6.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.7.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3.** A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

- 9.1.** As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
- 9.2.** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3.** A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
- 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
- 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
- 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
- 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
  - 10.2.1. Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- 11.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 11.4.** Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.5.** A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6.** A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 20 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI – Secretário de Administração

**CONTRATANTE**

TR2 COMERCIO E

SERVICOS DE

PAPELARIA

EIRELI:0861091600

0175

Assinado de forma digital

por TR2 COMERCIO E

SERVICOS DE PAPELARIA

EIRELI:08610916000175

Dados: 2023.12.21

08:30:15 -03'00'

**CONTRATADA:**

TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA

RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS – Representante Comercial

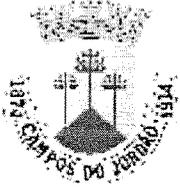
TESTEMUNHAS:

-----

Nome RG

-----

Nome RG



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.**

CONTRATADA: **“TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA”**

ATA DE REGISTRO N.º: **074/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 20 de dezembro de 2023

Secretaria de Administração  
Marcos Antônio Chiovetti - Secretário de Administração  
Contratante

TR2 COMERCIO E  
SERVICOS DE PAPELARIA  
EIRELI:08610916000175

Assinado de forma digital por TR2  
COMERCIO E SERVICOS DE  
PAPELARIA EIRELI:08610916000175  
Dados: 2023.12.21 08:29:11 -03'00'

TR2 Comércio e Serviços de Papelaria LTDA  
Rodrigo Teixeira dos Santos - Representante Comercial  
Contratada



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:** TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

#### Gestor - Responsável

Nome: Marcos Antonio Chiovetti

Cargo: Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

Telefone: (12) 3668-5487

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Lucinéia Gomes da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Administração Adjunta

Endereço: Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

Telefone: (12) 3668-5496

e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br

**Campos do Jordão, 20 de dezembro de 2023.**

**MARCOS ANTONIO CHIOVETTI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**